



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

AFIXADO
em 14/01/2013
[assinatura]

LEI Nº 1400, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

**CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA
AQUICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Prefeito Municipal de Paracuru, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Agricultura Familiar, no município de Paracuru visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Parágrafo Único - O Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar consiste no apoio às famílias de Pescadores como incentivo a construção e melhoria de tanques produtivos e implantação de projetos de fazendas marinhas.

Art. 2º - O apoio às famílias de produtores da Aquicultura do Município de Paracuru se dará na forma de empréstimo de equipamentos e realização e/ou incentivo à participação em cursos técnicos ou profissionais da área de piscicultura.

Art. 3º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores localizados no Município de Paracuru.

Art. 4º - Os agricultores e aquicultores que desejarem participar do programa dever de enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal, nas categorias A, AC, B, C, D e E.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a forma de implantação, execução e acompanhamento do programa objeto desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal em Paracuru, aos 05 de abril de 2013.

[assinatura]
FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal de Paracuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
Rua Coronel Meireles, 07 - Centro - CEP: 62.680-000 Paracuru - Ceará
CNPJ: 07.592.298/0001-15 - Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804